



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 677

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

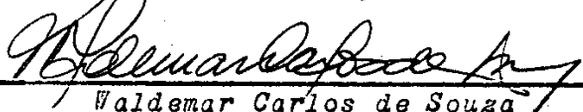
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cem mil cruzeiros (R\$100.000,00) a fim de ser destinado às Caixas Escolares do Grupo Escolar "Dr. Cândido Lôbo" e das Escolas Isoladas, sendo Cr\$50.000,00 para cada uma das entidades.

Artigo 2º- Os auxílios acima mencionados deverão ser entregues aos presidentes dessas instituições devidamente credenciados.

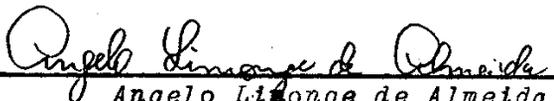
Artigo 3º- O crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado até a presente data.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1963.



Waldemar Carlos de Souza
Presidente



Angelo Limonge de Almeida
1º Secretário